



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL
ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 1861/2017
REFERÊNCIA : VIA RÁPIDA EMPREGO – SETE BARRAS


Senhor Secretário Adjunto:

Trata-se da Indicação em referência, que versa sobre disponibilização de cursos profissionalizantes do Programa Via Rápida Emprego no Município de Sete Barras.

Ouvida a CETPPRO-Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante da Pasta, esta se pronunciou nos termos do anexo.

Diante do exposto, opino pela devolução do expediente à ATL.

AGS, 23 de junho de 2017.


YOKO MIYAZONO ALVES PINTO
Assessoria de Gabinete do Secretário
OAB/SP-76.287

À AGS:

Acolho a manifestação supra e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em /06/17.


CLÁUDIO VALVERDE
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante

INTERESSADO : ATL-ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 1861/2017
REFERÊNCIA : VIA RÁPIDA EMPREGO - SETE BARRAS

À AGS

Cumpre-nos informar que é realizada pelo Setor Técnico da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante análise preliminar das solicitações recebidas, com base em índices de desemprego, demandas do município e demais fatores considerados imprescindíveis para que as solicitações possam ser inseridas no cronograma de execução, respeitando a cronologia dos pedidos que a nós são endereçados.

Importante ressaltar que uma das condições primordiais observadas na referida análise, é a apresentação por parte do município de demanda suficiente (números de inscritos) para dar início aos cursos.

Contudo, consideramos ser de suma importância contemplarmos, dentro das nossas possibilidades, todas as solicitações encaminhadas, constantemente buscamos alternativas para oferecer uma das modalidades do Programa Via Rápida aos municípios com dificuldades em apresentar a referida demanda, sobretudo, por não se tratar de um fato isolado.

Por fim, diante dos motivos exarados, acolhemos a propositura e, informamos que buscaremos alternativas que favoreçam o município indicado.

CETTPRO, 22 de Junho de 2017

DEIZO PEREIRA DE SOUZA
Coordenador de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante